

COMARCA DA CAPITAL
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

PORTARIA N.º 001/2006

O Doutor Alexandre d'Ivanenko, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais do Fórum Central da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
CONSIDERANDO a transferência da Unidade física da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital para o 10º andar, diante das reformas ocorridas no Fórum Central;
CONSIDERANDO a necessidade de relocação dos feitos que tramitam na respectiva Unidade, com a imperiosa necessidade de atualização junto ao Sistema de Automação Judicial (SAJ);
CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação de todos os servidores da Vara de Execuções Penais,

R E S O L V E :

- 1 – SUSPENDER a fluência dos prazos processuais e atendimento as partes, no período de 03 a 07 de Fevereiro do ano em curso;
- 2 – SUSPENDER o atendimento as partes durante o expediente matutino no período de 08 a 10 de Fevereiro do ano em curso;
- 3 – Estabelecer o sistema de plantão para atendimento dos casos urgentes.

Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça; ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Florianópolis.

Solicite-se divulgação na página do Tribunal de Justiça via internet junto ao site www.tj.sc.gov.br, do teor desta portaria.

Florianópolis, 02 de Fevereiro de 2006.

(as) Alexandre d'Ivanenko - JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS